



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 913 – Edição Extra 2 | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.486, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃO PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a formas e os procedimentos referentes à movimentação bancária e eletrônica das contas afetas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo junto ao Banco do Brasil S/A,

DECRETA:

ARTIGO 1º- A movimentação bancária e eletrônica da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.091.030/0001-37, órgão público pertencente ao Município de Espírito Santo do Turvo/SP, junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos públicos:

I - Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações bancárias e eletrônicas - financeiras:

I - Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino - CPF/MF nº 355.760.968-51;

II - Secretária Municipal de Educação: Valneci Bertolino - CPF/MF nº 118.322.398-61, nomeada através da Portaria nº 5219, de 02 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 913 – Edição Extra 2 | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Parágrafo Primeiro - A mera consulta poderá ser feita pela Sr.^a Danielle Oliveira Fortunato, bem como pelas pessoas elencadas no caput do artigo 2º, isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo - O Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Educação efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósitos;
- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplicação - Programas Repasse de Recursos Federais - RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e operação de crédito;
- XV - Emitir comprovantes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 913 – Edição Extra 2 | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.487, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e, **CONSIDERANDO** o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, **DECRETA**:

Art. 1º. A movimentação bancária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 14.346.898/0001-69 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Prefeito Municipal, juntamente com a responsável pela Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 5.218 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino - CPF/MF nº 355.760.968-51;

Secretária Municipal de Assistência Social: Érica Silva Melo Santos – CPF nº 300.185.158-94.

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pela Sra. Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65 ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo. O Prefeito Municipal em conjunto com a responsável designada no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I - Emitir cheques e Autorizar Cobranças;
- II - Abrir e Encerrar contas de depósitos;
- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII – Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. crédito;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 913 – Edição Extra 2 | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- XV - Emitir comprovantes;
- XVI – Retirar cheques devolvidos;
- XVII – Endossar cheques;
- XVIII – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 02 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.488, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e, **CONSIDERANDO** o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, **DECRETA**:

Art. 1º. A movimentação bancária da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Prefeito Municipal, juntamente com a Tesoureira.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

- a) Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino - CPF/MF nº 355.760.968-51;
- b) Tesoureira: Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02.
- c) Tesoureiro: Alexandre Ribeiro Gonçalves, CPF/MF nº 270.158.548-13
- d)

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pela Sra. Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65 ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto que ficará responsável pela Conciliação Bancária.

Parágrafo Segundo. O Prefeito Municipal em conjunto com a Tesoureira efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósitos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 913 – Edição Extra 2 | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII – Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV - Emitir comprovantes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 02 de janeiro de 2025

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino
Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02
Centro – CEP 18935-017
Fone: (14) 3375-9500